

Projeto de Lei nº. 402/2011
Autoria: Ver. Osmar Serafini – DEM

LEI Nº 2460/2011

**“DISPÕE SOBRE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE
UM MINI ESTÁDIO NO BAIRRO BOM JESUS,
NESTA CIDADE”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear obra de construção de um mini estádio no âmbito do bairro Bom Jesus, nesta cidade

Art. 2º - A obra de que trata o artigo primeiro será dotado de toda infraestrutura necessária, tal como: campo gramado, arquibancadas em estrutura de concreto, sala da diretoria e imprensa, traves em estrutura de ferro, vestiários, banheiros e instalações sanitárias.

Art. 3º - Os recursos para investimentos nas obras que menciona esta Lei poderão ser alocados junto a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT